



## RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

BLOCO 06

### CONSULTA 42

Prezados, boa tarde! Para os classificados da primeira etapa haverá alguma ajuda de custo para auxiliar na execução da etapa seguinte? Obrigada!

### RESPOSTA 42

O Edital não prevê esta ajuda de custo e sim a premiação aos três primeiros colocados. A previsão é que sejam classificados para a segunda etapa 5 (cinco) concorrentes.

### CONSULTA 43

Boa tarde! Uma dúvida a respeito do cronograma: Para o desenvolvimento do concurso (na primeira etapa) está marcado como prazo final o dia 27/02. Porém o envio do Estudo Preliminar se dá somente no dia 07/03. Então temos até o dia 07/03 para trabalhar no desenvolvimento do concurso, seria isso? No dia 27/02 não temos que enviar nenhum arquivo/prancha? Obrigada!

### RESPOSTA 43

Conforme Cronograma publicado, o prazo para “habilitação dos inscritos” se encerra dia 27/02/2023. Até o dia 06/03/2023 serão analisados os possíveis recursos protocolado por alguém **NÃO HABILITADO**.

O prazo limite para o envio do Estudo Preliminar (07/03/2023), considera que a listagem final dos “**CONCORRENTES**” será referendada apenas no dia 06/03/2023.

### CONSULTA 44

Bom dia, eu gostaria de duas informações sobre os requisitos de Pessoa Jurídica descritas no item 6.2.1 e item 6.2.2 do ANEXO I Edital e Regulamento que exigem, respectivamente, a inscrição da Pessoa Jurídica que visa participar do concurso no Cadastro de Fornecedores de Itaipu e estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas de Itaipu com chave de identificação e senha pessoal após o cadastramento.

Proponente



Apoio



Realização



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Aquecimento Externo



1. Ao acessar o Portal de Compras Eletrônicas, durante o cadastro da Pessoa Jurídica eu devo informar o Capital Integralizado e o Patrimônio Líquido da Pessoa Jurídica, porém como minha empresa de Arquitetura e Urbanismo é nova, ambos os valores solicitados no cadastro não são altos e significativos e eu gostaria de saber se existe algum valor mínimo quanto ao Capital Integralizado ou o Patrimônio Líquido da Pessoa Jurídica para a empresa estar cadastrada tanto nos fornecedores de Itaipu quanto no Portal de Compras Eletrônicas, uma vez que esta inscrição é imprescindível para a participação no concurso segundo os itens do Edital mencionados acima.

2. Neste sentido, é importante estar aprovado e cadastrado no Portal de Compras Eletrônicas de Itaipu e inscrito no Cadastro de Fornecedores de Itaipu antes de realizar a inscrição no site do Concurso EcoParque Itaipu pois, pelo que entendi, mesmo com a inscrição do Concurso EcoParque Itaipu realizada primeiramente, a Pessoa Jurídica ainda deve ser aprovada no Cadastro de Fornecedores de Itaipu e possuir cadastro no Portal Eletrônico de Compras Itaipu para aí sim estar de fato possivelmente habilitada a participar da concorrência do concurso, claro, considerando que todos os demais documentos solicitados estejam validados conforme as exigências do Edital.

Eu agradeço desde já pela atenção e dedicação da organização com estas informações. Grato.

## RESPOSTA 44

A afirmação está correta, faz-se necessário o Cadastro de Fornecedores da Itaipu. Para fins de cadastro na ITAIPU, não há restrição quanto a valores. O Cadastro de Fornecedores da ITAIPU poderá ser na modalidade "Simplificado ou Completo".

## CONSULTA 45

Segundo o inciso V do art. 43, § 3º, da Lei Complementar 276 de 2017 de Foz do Iguaçu, "não será permitido o uso de qualquer tipo de anúncio" para os terrenos localizados em ZIE. Contudo, o TR, na página 14, pede que "Pede-se que o "Portal 1" possa seja idealizado de forma a permitir também a comunicação (programação, imagens dos eventos, etc.), com os transeuntes, através da instalação de painéis eletrônicos". Existe algum parecer da Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo - CTU, indicando o contrário para este projeto específico?

Proponente



Apoio



Realização



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



## RESPOSTA 45

Neste caso o “Portal” não é proibitivo. Este artigo trata especificamente de painel em vias públicas e não haverá necessidade de solicitação de parecer da CTU.

Isso já acontece em outros empreendimentos, como Parque das Aves, Parque Nacional e outros. Eles possuem suas comunicações em portais e pórticos.

## CONSULTA 46

Vocês podem por gentileza disponibilizar a Guia Amarela da parte do lote que incide na ZIE VII, ou então fornecer os dados necessários para a obtenção desta no site da prefeitura? Não encontrei a Inscrição Imobiliária no TR, nem o endereço com Rua e Número.

## RESPOSTA 46

Esta Guia Amarela, foi emitida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu e será publicada em “Bases do Concurso” como Anexo 4.16.

## CONSULTA 47

Boa noite!

Gostaria de saber se há realmente alguma restrição de participação com relação a novos escritórios que nunca executaram projetos paisagísticos nessa escala. É necessário haver essa “comprovação de experiência”? Uma vez que isso tiraria a oportunidade de novos profissionais participarem, limitando o certame.

Desde já agradeço a atenção.

## RESPOSTA 47

Não existe esta exigência. Ver Edital e Regulamento item 7. Das inscrições:

*7.4. No ato da inscrição, as equipes **deverão** indicar:*

*7.4.1. Para a Pessoa Jurídica: Nome fantasia; Razão social; CNPJ; Indicação do profissional responsável técnico; e Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional do ano de 2022;*

*7.4.2. Para o profissional responsável técnico: Nome do profissional; CPF; Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022.*

Proponente



Apoio



Realização



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Aquecimento Externo



## CONSULTA 48

Bom dia, uma dúvida surgiu referente ao artigo 7.4.1. do edital, no caso em que a pessoa jurídica é diferente do Responsável Técnico, a pessoa jurídica também precisa enviar o "Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional do ano de 2022", ou este se refere a comprovação de regularidade do Resp. Técnico que será abordada novamente na seção 7.4.2.?

## RESPOSTA 48

Quanto a documentação, tanto da Pessoa Jurídica, quanto da Pessoa Física, anexamos os artigos 6 (da PARTICIPAÇÃO); o artigo 7 necessários para a INSCRIÇÃO e aqueles DOCUMENTOS necessários para a complementação após a inscrição, relacionados no artigo 8:

### Artigo 6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desse Concurso **EQUIPES** de profissionais - composta minimamente por **um Arquiteto e Urbanista** - devidamente inscritos em seus respectivos Conselhos profissionais; regularmente habilitados ao exercício da profissão; residentes no território nacional; em pleno gozo dos seus direitos civis e representado por Pessoa Jurídica.

6.1.1. A **inscrição e a Coordenação da Equipe caberão ao Arquiteto e Urbanista integrante da equipe, obrigatoriamente Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica;**

6.2. A Pessoa Jurídica indicada no item 6.1 deve ser empresa isolada, legalmente estabelecida no Brasil, e atender os seguintes requisitos:

6.2.1. Possuir cadastro atualizado no **Cadastro de Fornecedores da ITAIPU;** e

6.2.2. Estar **credenciada no Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.** A interessada em participar deste concurso, deverá dispor de chave de identificação e senha pessoal a serem obtidas após o cadastramento no site <https://compras.itaipu.gov.br>, opção "Cadastro".

Proponente



Apoio



Realização





## Artigo 7 DAS INSCRIÇÕES

7.3. Para a inscrição deverá ser apresentado também o comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) emitido em benefício do IAB-PR, a partir de transferência bancária ou PIX, sem direito a devolução:

- Banco Itaú (341)
- Agência 1.538 / Conta Corrente 54.833-8
- CNPJ/MF 76.711.340/0001-92 ou
- CHAVE PIX CNPJ: 76.711.340/0001-92

7.4. No ato da inscrição, as equipes deverão indicar:

### 7.4.1. Para a Pessoa Jurídica:

- Nome fantasia; Razão social;
- CNPJ;
- Indicação do profissional responsável técnico; e
- Comprovante de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional do ano de 2022;

7.4.2. Para o profissional responsável técnico: Nome do profissional; CPF; Comprovante de registro e de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022.

### 8.1.1. Para o registro da empresa:

8.1.1.1. Prova do registro comercial, para os empresários individuais;

8.1.1.2. Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

8.1.1.3. No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria.

8.1.2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.1.3. **Declaração de Não Parentesco** – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

8.1.4. **Declaração de Idoneidade**, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Aquecimento Externo



8.1.5. **Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores**, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

8.1.6. **Declaração de Não Condenações em Processos Criminais**, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

## 8.2. Para a apresentação do Responsável Técnico:

8.2.1. Nome completo e CPF; 8.2.2. Comprovante de registro e **de regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do ano de 2022**;

8.2.3. **Declaração de Não Parentesco** – Art. 59 inciso V da Lei Orgânica, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

8.2.4. **Declaração de Idoneidade**, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento;

8.2.5. **Declaração de Não Condenações em Processos Criminais**, conforme Anexo IV desse Edital e Regulamento e

4.15 – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS.

## CONSULTA 49

Bom dia, tudo bem?

Estou com uma dúvida sobre a inscrição, no caso é necessário ter o Arquiteto responsável técnico e também ter uma pessoa jurídica?

Ou pode apenas realizar a inscrição só com os dados do arquiteto?

RESPOSTA 49 – Ver RESPOSTA 48.

## CONSULTA 50

Olá, na página 28 do Anexo II (TR), diz o seguinte no item 3 (área do espaço sensorial): 4.000,00 m<sup>2</sup> de terreno e área construída computada no limite estabelecido no item 2. Entretanto, o item 2 limita a área construída em 2.000m<sup>2</sup>, sendo que todo o programa para esses 2mil m<sup>2</sup> já está discriminado, não sobra área construída para o espaço sensorial (que deve ser destacado da edificação de recepção/administração e ter espaço coberto, conforme página 18 do Anexo II TR). O espaço sensorial necessita de área construída coberta para sanitários, atividades sensoriais e áreas de descanso, porém em nenhum material essas áreas cobertas do espaço sensorial estão discriminadas.

Proponente



Apoio



Realização



# EcoParque Itaipu

Concurso em duas etapas  
Arquitetura e Agenciamento Externo



## RESPOSTA 50

Prevê-se uma área construída total com 3.000,00m<sup>2</sup>, divididos em 2.000,00m<sup>2</sup> para as áreas 1 e 2, e outros 1.000,00m<sup>2</sup> para os elementos acessórios indicados para as trilhas, conforme detalhamento contido neste Termo de Referência (página 13).

Especificamente para a Área 2, deve ser previsto também um espaço para descanso e atividades sensoriais, em área coberta, além de sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais (página 18). Para suprir esta previsão, considera-se uma área para atividades cobertas de aproximadamente 150,00m<sup>2</sup> (com piso impermeável), onde deverá ser implantado equipamento de apoio com área construída aproximada a 20,00m<sup>2</sup>, composta por: balcão de apoio/copa/depósito e 4 (quatro) sanitários, sendo 2 (dois) adaptados para crianças/adolescentes e outros 2 (dois) adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Proponente



Apoio



Realização

